

**Esclarecimento** 16/10/2020 10:24:14

Prezado senhor Pregoeiro, Referente ao Pregão Eletrônico número 66/2020, de Registro de preços, processo número 0003922-30.2020.6.17.8000, Item 01: Visto que para o mesmo é solicitado grau de resistência a impacto IK10, qual a razão para solicitar Caixa de Proteção, conforme descrito no título do item e também destacada na descrição da TR? Sobre a capacidade de vídeo embarcado ela precisa necessariamente ser ativada por licença ou basta possuir a análise vídeo embarcada? Seria possível exemplificar a funcionalidade PTZ digital? O que seria um Pan e Tilt digital? Zoom digital, quase todas as câmeras IP possuem. Entretanto, o PT digital é um tanto quanto incomum. Além do PT digital mencionado acima, poderia exemplificar também a funcionalidade de ronda eletrônica? Referente a solicitação de compatibilidade a Axis, por ser a marca utilizada na regional, quais compatibilidades serão consideradas? Compatibilidade entre câmeras fornecidas e algum software específico da Axis? Compatibilidade com algum gravador? E destes quais características devem ser compatíveis, pois creio que totalmente compatível (100%) somente os próprios produtos da Axis, certo? -- Att, Engº. André G. Mina Empresa REDTECH SECURITY



Resposta 16/10/2020 10:24:14

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa REDTECH SECURITY para o edital do Pregão Eletrônico n.º 66/2020 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor requisitante e a Assessoria Jurídica, que assim opinaram: I - SETOR REQUISITANTE: 'Informação Nº 19879 - TRE-PE/PRES/ASSEG À CPL Em resposta ao questionamento 1307301 da REDTECH SECURITY, esclarecemos: 1) Visto que para o mesmo é solicitado grau de resistência a impacto IK10, qual a razão para solicitar Caixa de Proteção, conforme descrito no título do item e também destacada na descrição da TR? Esclarecemos que o IK10 segue a regulamentação Eletrotécnica Internacional, sendo possível determinar a resistência máxima que o equipamento suportará, seja por impactos mecânicos ou acidentes. Ademais, salientamos ainda que os equipamentos deste Regional possuem Caixa de Proteção. Dessa forma, não se confunde a finalidade da resistência de impacto exigida (IK10) e caixa de proteção, sendo complementares e independentes, principalmente quando há utilização em ambientes externos. 2) Sobre a capacidade de vídeo embarcado ela precisa necessariamente ser ativada por licença ou basta possuir a análise vídeo embarcada? Seria possível exemplificar a funcionalidade PTZ digital? O que seria um Pan e Tilt digital? Zoom digital, quase todas as câmeras IP possuem. Entretanto, o PT digital é um tanto quanto incomum. Como sabido, as câmeras de segurança móvel podem ser Pan-Tilt e Speed Dome. A primeira, é possível movimento horizontal e perpendicular, regra geral possuem caixa de proteção e lente varifocal. Já segunda, via de regra, é horizontal. 3) Além do PT digital mencionado acima, poderia exemplificar também a funcionalidade de ronda eletrônica? Por definição, a câmera PTZ (Pan-Tilt-Zoom) podem ser controlada manualmente (através de um usuário) e possui uma posição inicial, e pode ser controlada automaticamente. Quando se utiliza a função de ronda da câmera, ela pode ser configurada para ter várias posições iniciais e, assim, por consequência, abrangerá uma área maior. 4) Referente a solicitação de compatibilidade a Axis, por ser a marca utilizada na regional, quais compatibilidades serão consideradas? Compatibilidade entre câmeras fornecidas e algum software específico da Axis? Compatibilidade com algum gravador? E destes quais características devem ser compatíveis, pois creio que totalmente compatível (100%) somente os próprios produtos da Axis, certo? " A compatibilidade exigida deve se dar com os softwares de gerenciamento e armazenamento de imagens disponibilizado pelo fabricante AXIS em seu site, utilizados por este Regional para gerenciamento, visualização e gravação/armazenamento de imagens nos locais monitorados." II - ASSESSORIA JURÍDICA: "Parecer nº 1037 / 2020 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Pedido de Esclarecimentos. Tempestividade. Conhecimento. Manifestação do setor demandante. Manutenção dos termos do Edital. Em relação aos questionamentos da REDTECH SECURITY (1307274), após análise dos esclarecimentos prestados pela ASSEG, observa-se que todos estão relacionados ao aspecto técnico-operacional do objeto do pregão em apreço, os quais foram devidamente respondidos pelo setor responsável, não advindo da resposta da Administração nenhuma novel consequência jurídica que venha a resultar na necessidade de alteração do instrumento editalício em análise. Posto isso, opina esta Assessoria Jurídica pela manutenção de todos os dispositivos editalícios, uma vez que compatíveis com as disposições da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes, bem como pela devida comunicação, em prazo hábil, à empresa interessada, da resposta aos esclarecimentos em liça." Dessa forma, amparada exclusivamente nos opinativos retro mencionados, esta pregoeira mantém os termos do Edital.

Fechar

**Esclarecimento 16/10/2020 12:45:35**

A empresa AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A solicita esclarecimentos quanto ao referido edital nos seguintes termos: Esclarecimento 1 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item "1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", na tabela apresentada, o Item "01", na coluna "Material/Serviço", traz os seguintes requisitos: "Possuir lente fixa de no mínimo 2.8 mm com montagem M12" e "Possuir ângulo de visualização de no mínimo 77°"; Entende-se que ofertar câmera que possua lente fixa de no mínimo 3,1mm mas que possua Campo de visão horizontal com maior abertura de visualização horizontal (100°), além de exceder aos requisitos solicitados, não trará prejuízo algum ao certame, além elevar a competitividade entre os concorrentes. Está correto o entendimento? Esclarecimento 2 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item "1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", na tabela apresentada, o Item "01", na coluna "Material/Serviço", traz os seguintes requisitos: "Possuir lente fixa de no mínimo 2.8 mm com montagem M12"; Uma vez que a câmera especificada é uma câmera do tipo dome com lente fixa, onde não será realizado nenhum tipo de ajuste ou troca de lente, especificar o tipo de montagem da lente acaba sendo irrelevante para este certame. Dessa forma entende-se que ao ofertar uma câmera que possua lente e íris fixas, não importando o tipo de montagem, além de atender ao solicitado, não trará prejuízo algum ao certame. Está correto o entendimento? Esclarecimento 3 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item "1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", na tabela apresentada, o Item "01", na coluna "Material/Serviço", traz os seguintes requisitos: "Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 20 pontos"; Entende-se que ofertar câmera que possua capacidade de criar 10 perfis e que em cada perfil é possível criar 4 áreas poligonais com polígonos de até 10 pontos em cada área (totalizando até 40 polígonos por perfil), além de atender ao solicitado, não trará prejuízo algum ao certame, além elevar a competitividade entre os concorrentes. Está correto o entendimento? Esclarecimento 4 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item "1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", na tabela apresentada, o Item "01", na coluna "Material/Serviço", traz o seguinte requisito: "Possuir suporte para fixação em postes e parede do mesmo fabricante da caixa de proteção". Entende-se que deverão ser fornecidos os suportes para fixação em postes e parede e que estes deverão ser do mesmo fabricante da câmera. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 5 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item "1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", na tabela apresentada, o Item "01", na coluna "Material/Serviço", traz o seguinte requisito: "A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução". O entendimento é que ofertar câmera que possua grau de proteção IP66 ou superior e IK10, atende a necessidade de proteção da câmera, não sendo necessária a utilização/fornecimento de uma caixa de proteção externa. Está correto o entendimento? Esclarecimento 6 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item "1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", na tabela apresentada, o Item "01", na coluna "Material/Serviço", traz o seguinte requisito: "Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af (Classe 2) sem uso de equipamentos adicionais". De acordo com os padrões IEEE 802.3af e 802.3at, a classificação Classe 1, aplica-se somente a dispositivos padrão 802.3af, sendo os dispositivos 802.3at classificados como Classe 4. Dessa forma entende-se que ofertar câmera que possua no mesmo equipamento alimentação PoE nos padrões IEEE 802.3af ou 802.3at, além de exceder aos requisitos solicitados, não trará prejuízo algum ao certame. Está correto o entendimento? Esclarecimento 7 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item "1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", na tabela apresentada, o Item "01", na coluna "Material/Serviço", traz o seguinte requisito: "Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af (Classe 2) sem uso de equipamentos adicionais". Entendemos que a câmera precisa apenas suportar alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af. Sendo assim não deverá ser fornecida a fonte de alimentação externa PoE (midspan). Está correto o nosso entendimento? Esclarecimento 8 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item "1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", na tabela apresentada, o Item "02", na coluna "Material/Serviço", traz os seguintes requisitos: "Os componentes opcionais baixados da câmera para tarefas específicas, como por exemplo Active X, devem ser assinados por uma organização que presta serviços de confiança digital, como a VeriSign, Inc.; ". Entende-se que ao ofertar equipamento que possua como item de segurança a utilização de firmware assinado (método de criptografia de chave pública RSA), onde não é necessário baixar componentes opcionais externos para tarefas específicas, como por exemplo Active X, além de atender ao solicitado, não trará prejuízo algum ao certame, além elevar a competitividade entre os concorrentes. Está correto o entendimento? Esclarecimento 9 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item "1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", na tabela apresentada, o Item "02", na coluna "Material/Serviço", traz os seguintes requisitos: "Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 23x, com distâncias focais mínimas de 4,3 a 98,9 mm". "Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida"; "Possuir ângulo de visualização de no mínimo 57,9°"; Ao ofertarmos um equipamento com comprimento focal de 4,0 a 84,6mm, com ângulo de visualização de 77° de visualização horizontal e zoom óptico de 21x, estaremos oferecendo um equipamento com conjunto óptico notadamente superior ao solicitado, visto que, quando no limite inferior, a câmera possui ângulo de visualização horizontal com abertura de 19,1° maior, permitindo monitorar uma área (cena) muito maior, enquanto que quando no limite superior, irá apresentar uma diferença ínfima, de apenas 0,7° mantendo praticamente o mesmo campo de visão (cena) sendo superior e/ou equivalente ao que é solicitado. Dessa forma, entende-se que ofertar um equipamento que possua comprimento focal de 4,0 a 84,6mm, com ângulo de visualização de 77° de visualização horizontal e zoom óptico de 21x além de atender aos requisitos solicitados, não trará prejuízo algum ao certame, além elevar a competitividade entre os concorrentes. Está correto o entendimento? Esclarecimento 10 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item "1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", na tabela apresentada, o Item "02", na coluna "Material/Serviço", traz o seguinte requisito: "A caixa de proteção, o midspan (Injetor PoE+ 30w) e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução"; Entende-se que deverão ser fornecidos o midspan e os suportes para fixação em postes e paredes e que estes deverão ser do mesmo fabricante da câmera. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 11 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item "1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", na tabela apresentada, o Item "02", na coluna "Material/Serviço", traz o seguinte requisito: "A caixa de proteção, o midspan (Injetor PoE+ 30w) e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução"; O entendimento é que ofertar câmera que possua grau de proteção IP66 ou superior e IK10, atende a necessidade de

proteção da câmera, não sendo necessária a utilização/fornecimento de uma caixa de proteção externa. Está correto o entendimento?

Fechar

**Resposta 16/10/2020 12:45:35**

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa AVANTIA para o edital do Pregão Eletrônico n.º 66/2020 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor requisitante e a Assessoria Jurídica, que assim opinaram: I - SETOR REQUISITANTE: 'Informação Nº 20186 - TRE-PE/PRES/ASSEG À CPL Em resposta ao questionamento 1313284 da Empresa AVANTIA, esclarecemos: Esclarecimento 1 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, ...; Entende-se que ofertar câmera que possua lente fixa de no mínimo 3,1mm mas que possua Campo de visão horizontal com maior abertura de visualização horizontal (100°), além de exceder aos requisitos solicitados, não trará prejuízo algum ao certame, além elevar a competitividade entre os concorrentes. Está correto o entendimento? Sim, está correto. As especificações do Edital são condições mínimas. Considerando que a abertura passará a ser de 100°, haverá um ganho na visualização horizontal. Esclarecimento 2 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS,; Uma vez que a câmera especificada é uma câmera do tipo dome com lente fixa, onde não será realizado nenhum tipo de ajuste ou troca de lente, especificar o tipo de montagem da lente acaba sendo irrelevante para este certame. Dessa forma entende-se que ao ofertar uma câmera que possua lente e íris fixas, não importando o tipo de montagem, além de atender ao solicitado, não trará prejuízo algum ao certame. Está correto o entendimento? Para o Item 01, a câmera é do tipo dome fixa, quando a distância focal for 2.8mm, o tipo de montagem será necessária. Entretanto, se a qualidade da lente em relação a distância focal for superior, o tipo da montagem será desnecessária. Esclarecimento 3 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS,; Entende-se que ofertar câmera que possua capacidade de criar 10 perfis e que em cada perfil é possível criar 4 áreas poligonais com polígonos de até 10 pontos em cada área (totalizando até 40 polígonos por perfil), além de atender ao solicitado, não trará prejuízo algum ao certame, além elevar a competitividade entre os concorrentes. Está correto o entendimento? Sim, desde que os perfis criados nas áreas poligonais de inclusão e exclusão possam ser utilizados concomitantemente. Esclarecimento 4 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, Entende-se que deverão ser fornecidos os suportes para fixação em postes e parede e que estes deverão ser do mesmo fabricante da câmera. Está correto nosso entendimento? Sim, está correto. Os itens fornecidos, sejam suportes para fixação em postes e sejam suportes para fixação em parede, devem ser do mesmo fabricante da câmera. Esclarecimento 5 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, ... O entendimento é que ofertar câmera que possua grau de proteção IP66 ou superior e IK10, atende a necessidade de proteção da câmera, não sendo necessária a utilização/fornecimento de uma caixa de proteção externa. Está correto o entendimento? A caixa deve ser resistente a impactos com classificações IK10 (resistência máxima a vandalismo e acidentes) e IP66 (não é possível penetração de poeira no interior do invólucro e jatos de água potentes não causa prejuízo ao produto) ou superior, tais requisitos possibilitam que as câmeras sejam utilizadas com segurança tanto em ambientes internos, quanto externos, com proteção contra intempéries e eventos externos nocivos ao equipamento. Dessa forma, coexistindo a proteção climática externa, o IP66 e o IK10, as condições serão atendidas. Esclarecimento 6 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, Dessa forma entende-se que ofertar câmera que possua no mesmo equipamento alimentação PoE nos padrões IEEE 802.3af ou 802.3at, além de exceder aos requisitos solicitados, não trará prejuízo algum ao certame. Está correto o entendimento? Sim, está correto. Para as câmeras dome fixa, os dois grupos principais de alimentação PoE é permitida. Entretanto, na hipótese, do objeto ofertado tiver um tipo de alimentação dispositivos 802.3at classificados como Classe 4, será imprescindível que contenha midspan/injetor PoE. Esclarecimento 7 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, Sendo assim não deverá ser fornecida a fonte de alimentação externa PoE (midspan). Está correto o nosso entendimento? É de conhecimento que o padrão IEEE 802.3af (Classe 2) identifica o PD (Powered Device) e se enquadra até 7 W (3.846.49W no PD), não necessitando que integre o midspan/injetor POE. Entretanto, se o objeto ofertado tiver um tipo de alimentação dispositivos 802.3at classificados como Classe 4, será imprescindível que contenha midspan/injetor PoE, posto que corresponde a 30.00W no PSE (12.95W à 25.50W no PD). Esclarecimento 8 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, ...; Entende-se que ao ofertar equipamento que possua como item de segurança a utilização de firmware assinado (método de criptografia de chave pública RSA), onde não é necessário baixar componentes opcionais externos para tarefas específicas, como por exemplo Active X, além de atender ao solicitado, não trará prejuízo algum ao certame, além elevar a competitividade entre os concorrentes. Está correto o entendimento? Sim, desde que, em qualquer hipótese, haja para os opcionais existentes de tarefas específicas a segurança cibernética exigida. Esclarecimento 9 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS,; Ao ofertarmos um equipamento com comprimento focal de 4,0 a 84,6mm, com ângulo de visualização de 77° de visualização horizontal e zoom óptico de 21x, estaremos oferecendo um equipamento com conjunto óptico notadamente superior ao solicitado, visto que, quando no limite inferior, a câmera possui ângulo de visualização horizontal com abertura de 19,1° maior, permitindo monitorar uma área (cena) muito maior, enquanto que quando no limite superior, irá apresentar uma diferença ínfima, de apenas 0,7° mantendo praticamente o mesmo campo de visão (cena) sendo superior e/ou equivalente ao que é solicitado. Dessa forma, entende-se que ofertar um equipamento que possua comprimento focal de 4,0 a 84,6mm, com ângulo de visualização de 77° de visualização horizontal e zoom óptico de 21x além de atender aos requisitos solicitados, não trará prejuízo algum ao certame, além elevar a competitividade entre os concorrentes. Está correto o entendimento? Se o conjunto óptico comprovadamente for superior ao solicitado, o objeto será aceito, conforme consta no Edital "Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida". Esclarecimento 10 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, ...; Entende-se que deverão ser fornecidos o midspan e os suportes para fixação em postes e paredes e que estes deverão ser do mesmo fabricante da câmera. Está correto nosso entendimento? Sim, deverão ser fornecidos o midspan e os suportes para fixação em postes e paredes e que estes deverão ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela empresa, garantindo a qualidade da solução. Esclarecimento 11 No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS,; O entendimento é que ofertar câmera que possua grau de proteção IP66 ou superior e IK10, atende a necessidade de proteção da câmera, não sendo necessária a utilização/fornecimento de uma caixa de proteção externa. Está correto o entendimento? A caixa deve ser resistente a impactos com classificações IK10

(resistência máxima a vandalismo e acidentes) e IP66 (não é possível penetração de poeira no interior do invólucro e jatos de água potentes não causa prejuízo ao produto) ou superior, tais requisitos possibilitam que as câmeras sejam utilizadas com segurança tanto em ambientes internos, quanto externos, com proteção contra intempéries e eventos externos nocivos ao equipamento. Dessa forma, coexistindo a proteção climática externa, o IP66 e o IK10, as condições serão atendidas." II - ASSESSORIA JURÍDICA: "Parecer nº 1038 / 2020 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Pedido de Esclarecimentos. Tempestividade. Conhecimento. Manifestação do setor demandante. Manutenção dos termos do Edital. Recomendações. Em relação aos questionamentos da AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A (1313284), após análise dos esclarecimentos prestados pela ASSEG, observa-se que todos estão relacionados ao aspecto técnico-operacional do objeto do pregão em apreço, os quais foram devidamente respondidos pelo setor responsável, não advindo da resposta da Administração nenhuma novel consequência jurídica que venha a resultar na necessidade de alteração do instrumento editalício em análise. Posto isso, opina esta Assessoria Jurídica pela manutenção de todos os dispositivos editalícios, uma vez que compatíveis com as disposições da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes, bem como pela devida comunicação, em prazo hábil, à empresa interessada, da resposta aos esclarecimentos em liça."

Fechar

**Esclarecimento 16/10/2020 13:01:42**

A Arcade Tecnologia Projetos e Engenharia Ltda, inscrita sob CNPJ 00.850.974/0001-64, através de seu representante comercial, vem respeitosamente solicitar pedido de esclarecimentos junto a Licitação Eletrônica N.º 66/20 – ELETRÔNICO de objeto “Registro de Preços para eventual aquisição de Câmeras de Vigilância e Cartões de Memória, em razão da necessidade de ampliação/otimização do Sistema de Câmeras por monitoramento já existente neste Regional (CFTV), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).”.

Esclarecimento 1 Item 1 Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção permitir no mínimo 20 conexões simultâneas em Unicast” Questionamento 1 Um sistema robusto em segurança deve permitir acesso a câmera somente via sistema de monitoramento de vídeo, sendo necessário no mínimo 2 conexões simultâneas em Unicast para gravação e reprodução. A disponibilização de imagem deve ficar a cargo do sistema de monitoramento de vídeo que pode compartilhar essa informação com diversos outros dispositivos. Dessa forma, entendemos que a oferta de câmera de vigilância com até 5 conexões simultâneas em Unicast irá suprir todas as necessidades de compartilhamento de imagem e segurança e estará de acordo com as exigências em edital. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 2 Item 1 “Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção” Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 20 pontos; Questionamento 2 Levando em consideração que cada área criada para detecção de movimentos tem ao menos 4 pontos, entendemos que ofertar câmera capaz de criar 16 áreas de detecção cumprirá satisfatoriamente exigência imposta em edital. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 3 Item 1 Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção Possuir funcionalidade de PTZ digital com posições pré-definidas e ronda eletrônica Questionamento 3 Entendemos que tal funcionalidade pode ser oferecida via software de monitoramento de vídeo sem prejuízo algum da solução ofertada. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 4 Item 1 Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB; Questionamento 4 Tendo em vista que o compartilhamento de arquivos gerados pelas câmeras será realizado pelo sistema de gerenciamento de vídeo, os protocolos CIFS/SMB tornam-se acessórios e facultativo a serem apresentados na câmera em questão. O protocolo proprietário Apple Bonjour se torna um item facultativo, uma vez que a comunicação, mesmo com produtos Apple, se dará por meio de outros protocolos de transmissão até para mobile que, por exemplo, poderá executar monitoramento via aplicativo. Já o protocolo SOCKS também tem aderência facultativa, pois a segurança dos dados encaminhados pela câmera poderá ser feita via autenticação por usuário e senha, protocolo 802.1x, criptografia via HTTPS e SSH, filtro de IP etc. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 5 Item 1 Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção Possuir aprovações: EN, FCC, VCCI; UL; Questionamento 5 Este item trata das certificações de emissões eletromagnéticas para os equipamentos, sendo a certificação CE-EN uma certificação Europeia, a FCC uma certificação dos Estados Unidos da América e a VCCI uma certificação Japonesa. Pelo fato de todas as certificações tratarem sobre o mesmo assunto (emissões eletromagnéticas), sendo assim redundantes e devido ao certame acontecer em solo Brasileiro, entendemos que, para garantir uma melhor competição com um número maior de participantes, entendemos que essa exigência torna-se acessória quando apresentado as demais certificações exigidas em edital. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 6 Item 1 Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção Possuir formato tipo Dome Fixa e permitir os seguintes ajustes manuais de ângulo de instalação: panorâmico de 350°, vertical de 65°, e rotação de 360°; Questionamento 6 O posicionamento correto da câmera e a abrangência de área monitorada está ligada diretamente a configuração manual do dispositivo e da angulação apresentada pelas lentes. Isto posto, levando em consideração que se trata de câmera não motorizada, entendemos que a oferta de câmera com panorâmica de até 180° e rotação de 355° atenderá as exigências em edital e não acarretará em prejuízo algum a administração pública. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 7 Item 2 “Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ)” deva - Possuir tempo do obturador entre 1/45500s e 2s;” Questionamento 7 Câmeras com velocidade de obturador entre 1/10.000 e 1s podem monitorar objetos a até 250km/h. Assim sendo e levando em consideração que se trata de um padrão de mercado para dispositivos de mesma categoria, entendemos que tal exigência em edital é um preciosismo sem fundamentação técnica para real aplicação da solução, resultando também na restrição de competitividade no certame. Dessa forma, entendemos que a oferta de câmera de vídeo com velocidade de obturador entre 1/10.000 e 1s irá cumprir satisfatoriamente as exigências técnicas e trará o benefício da maior concorrência ao certame sem contrapartida da administração pública. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 8 Item 2 “Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ) Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB; Questionamento 8 Tendo em vista que o compartilhamento de arquivos gerados pelas câmeras será realizado pelo sistema de gerenciamento de vídeo, os protocolos CIFS/SMB tornam-se acessórios e facultativo a serem apresentados na câmera em questão. O protocolo proprietário Apple Bonjour se torna um item facultativo, uma vez que a comunicação, mesmo com produtos Apple, se dará por meio de outros protocolos de transmissão até para mobile que, por exemplo, poderá executar monitoramento via aplicativo. Já o protocolo SOCKS também tem aderência facultativa, pois a segurança dos dados encaminhados pela câmera poderá ser feita via autenticação por usuário e senha, protocolo 802.1x, criptografia via HTTPS e SSH, filtro de IP etc. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 9 Item 2 “Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ) Possuir aprovações: EN, FCC, VCCI; UL; Questionamento 9 Este item trata das certificações de emissões eletromagnéticas para os equipamentos, sendo a certificação CE-EN uma certificação Europeia, a FCC uma certificação dos Estados Unidos da América e a VCCI uma certificação Japonesa. Pelo fato de todas as certificações tratarem sobre o mesmo assunto (emissões eletromagnéticas), sendo assim redundantes e devido ao certame acontecer em solo Brasileiro, entendemos que, para garantir uma melhor competição com um número maior de participantes, entendemos que essa exigência torna-se acessória quando apresentado as demais certificações exigidas em edital. Está correto nosso entendimento?

Fechar



Resposta 16/10/2020 13:01:42

Consultamos o setor requisitante e a Assessoria Jurídica, que assim opinaram: I - SETOR REQUISITANTE: '... Em relação aos esclarecimentos solicitados de nº 1, 2, 3, 6 e 7: Esclarecimento 1 Item 1 Não, o entendimento não está correto. As câmeras deverão permitir 20 conexões, no mínimo, conforme descrito no Edital. Esclarecimento 2 Item 1 Não, o entendimento não está correto. A câmera deverá permitir 20 pontos de inclusão conforme descrito no Edital. Esclarecimento 3 Item 1 Não, o entendimento não está correto. A câmera PTZ (Pan-Tilt-Zoom) pode ser controlada manualmente (através de um usuário) e possui uma posição inicial, como também pode ser controlada automaticamente. Quando se utiliza a função de ronda da câmera, ela pode ser configurada para ter várias posições iniciais. Dessa maneira, por consequência, abrangerá uma área maior. Esclarecimento 6 Item 1 Não, o entendimento não está correto. A câmera deve possuir ajustes manuais de ângulo de instalação conforme parâmetro editalício. Esclarecimento 7 Item 2, Não, o entendimento não está correto. Se a distância focal for apresentada com um maior diâmetro o F-Number menor possibilitará que trabalhem com níveis mais baixos de luz. Dessa forma, a velocidade ótica tem importância, assim sendo, maior será a quantidade de luz direcionada para o sensor da câmera e melhor será a quantidade da imagem. Já em relação aos esclarecimentos solicitados de nº 4, 5 8 e 9, segue explicação preliminar: ... as certificações do produto são necessárias, posto que todo legado existente neste Regional já adota este critério. ..., tal cautela prima não apenas pela uniformidade entre os padrões adotados, como ainda impactam diretamente na qualidade, eficiência e durabilidade do produto. Outrossim, vale frisar que trata-se de protocolos compatíveis e que muitos protocolos entram em ação quando dados são transferidos com segurança de um dispositivo de rede para outro. No mais, considerando os questionamentos anteriores sobre as siglas utilizadas, elucidamos : I) Protocolos de gerenciamento de endereços IP DHCP (Protocolo de configuração dinâmica de host) atribuição automática e gerenciamento de endereços IP: DNS (Sistema de nomes de domínio) converte os nomes de domínio nos endereços IP associados a eles, opera na camada de transporte. DynDNS (Sistema dinâmico de nomes de domínio) é usado para rastrear os links dos nomes de domínio dos endereços IPv4 dinâmicos. UPnP (Plug and play universal) os sistemas operacionais da Microsoft podem detectar automaticamente os recursos (dispositivos Axis) em uma rede. Zeroconf aloca automaticamente um dispositivo de rede para um endereço IP não utilizado no intervalo de 169.254.1.0 a 169.254.254.255. Bonjour pode ser usado para detectar produtos de vídeo em rede usando computadores Mac ou como um protocolo de detecção para novos dispositivos em qualquer rede. ARP (Protocolo de resolução de endereço) é usado para detectar o endereço MAC do host de destino. II) Protocolos da camada de aplicação: HTTP (Protocolo de transferência de hipertexto) usado principalmente para carregar textos e imagens de um site no navegador da Web. Os sistemas de vídeo em rede fornecem um serviço de servidor HTTP que permite acessá-los usando navegadores da Web para fazer download de configurações ou exibir imagens ao vivo. HTTPS (HTTP seguro) uma adaptação do Protocolo de transferência de hipertexto para comunicação segura por uma rede de computadores, amplamente utilizado na Internet. No HTTPS, a comunicação é criptografada pelo protocolo TLS (Segurança da camada de transporte). FTP (Protocolo de transferência de arquivos) usado principalmente para transmitir arquivos de um servidor para um cliente (download) ou de um cliente para um servidor (upload). Também pode ser usado para criar e selecionar diretórios e renomear ou excluir diretórios e arquivos. RTP (Protocolo de transporte em tempo real) permite a transferência de dados em tempo real entre os pontos de extremidade do sistema. RTCP (Protocolo de controle de transporte em tempo real) fornece estatísticas fora de banda e informações de controle para uma sessão de RTP. Ele é associado ao RTP na entrega e no empacotamento de dados multimídia, mas não transporta dados de mídia por si só. RTSP (Protocolo de streaming em tempo real) controle ampliado da transmissão de mídia em tempo real. SMTP (Protocolo de transferência de correio simples) o padrão de transferência de e-mails pela Internet. As câmeras de rede são compatíveis com o SMTP para permitir o envio de alertas por e-mail. SNMP (Protocolo simples de gerenciamento de rede) usado para monitorar e gerenciar remotamente equipamentos em rede, como switches, roteadores e câmeras de rede. A compatibilidade com o SNMP permite que as câmeras de rede sejam gerenciadas por ferramentas de código aberto. SIP (Protocolo de início de sessão) protocolo de comunicação para sinalização e controle de sessões de comunicação multimídia. SSL/TLS (Camada de soquete seguro/Segurança da camada de transporte) negocia uma conexão particular e confiável entre o cliente e o servidor. O SSL foi o antecessor do TLS, que é o padrão comum. LLDP (Protocolo de descoberta de camada de link) usado para anunciar a identidade e capacidade de um dispositivo, bem como outros dispositivos conectados na mesma rede. CIFS/SMB (Sistema de arquivo comum de Internet/Bloco de mensagens do servidor) usado principalmente para fornecer acesso compartilhado a arquivos, impressoras e portas seriais, além de comunicações diversas, entre os nós em uma rede. NTP (Protocolo de tempo para redes) usado para sincronizar a hora de um cliente ou servidor de computador com a de outro servidor. SFTP (Protocolo de transferência segura de arquivos) fornece acesso, transferência e gerenciamento de arquivos em qualquer stream de dados confiável. IGMP (Protocolo de gerenciamento de grupos da Internet) usado por hosts e roteadores adjacentes em redes IPv4 para estabelecer associações em grupos de multicast, permite o uso mais eficiente dos recursos ao oferecer suporte a esses tipos de aplicativos. III) Segurança > Diretriz de baixa tensão (2014/35/UE): fornece objetivos gerais para a segurança de equipamentos elétricos. Garante que o uso dos produtos seja seguro, sem que haja riscos de ferimentos ou danos materiais. > EC/EN/UL 60950-1: conformidade de câmeras de rede, codificadores e fontes de alimentação com requisitos destinados a reduzir riscos de incêndios, choques elétricos ou ferimentos para qualquer pessoa que entre em contato com o equipamento. > IEC/EN/UL 60950-22: requisitos de segurança específicos para produtos para uso em ambientes externos e para compartimentos para ambientes externos. > IEC/EN 62471: requisitos para limites de exposição, evita riscos para os olhos e a pele. > EN 62368-1: substitui a norma EN 60950, porém, ambas coexistirão até o ano de 2019. A IEC (Comissão Eletrotécnica Internacional) e a UL (Underwriters Laboratories) desenvolveram normas irmãs com o mesmo número. > EN/UL/CSA 60065: aplicável a aparelhos eletrônicos projetados para serem alimentados pela rede elétrica, dispositivos de alimentação, baterias ou alimentação remota e destinados à recepção, geração, gravação ou reprodução de áudio, vídeo e sinais associados, respectivamente. Esclarecimento 4 Item 1 Está correto nosso entendimento? Não, não está correto. Vide explicação preliminar sobre as certificações. Esclarecimento 5 Item 1 Está correto nosso entendimento? Não, não está correto. Vide explicação preliminar sobre as certificações. Esclarecimento 8 Item 2 Está correto nosso entendimento? Não, não está correto. Vide explicação preliminar sobre as certificações. Esclarecimento 9 Item 2 Está correto nosso entendimento? Não, não está correto. Vide explicação preliminar sobre as certificações." II - ASSESSORIA JURÍDICA: "Parecer nº 1040 / 2020 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG Em relação aos questionamentos da ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (1313284), após análise dos esclarecimentos prestados pela ASSEG, observa-se que todos estão relacionados ao aspecto técnico-operacional do objeto do pregão em apreço, os quais foram devidamente respondidos pelo setor responsável, não advindo da resposta da Administração nenhuma novel consequência

jurídica que venha a resultar na necessidade de alteração do instrumento editalício em análise. Demais disso, no que tange aos questionamentos 5 e 9, nos quais a empresa argumenta acerca da restrição da competitividade do presente certame em razão da exigência de certificações que, segundo ela, tratam `sobre o mesmo assunto (emissões eletromagnéticas), sendo assim redundantes e devido ao certame acontecer em solo Brasileiro [...] essa exigência torna-se acessória quando apresentado as demais certificações exigidas em edital`, cumpre registrar que tais argumentos foram rebatidos pela ASSEG, por meio da Informação n.º 20378, na qual esclarece acerca da necessidade dos referidos protocolos, para fins de garantir o atendimento do produto às normas relativas a impacto ambiental, compatibilidade eletromagnética e segurança do usuário, representando, tais certificações, comprovações imparciais da qualidade do objeto, bem como de requisitos técnicos e de segurança mínimos, fundamentais à Justiça Eleitoral, cujos sigilo e segurança dos sistemas, informações e dados são de extrema importância. Aduz, a ASSEG, ainda, que as siglas utilizadas não são capazes de direcionar a determinado produto/marca, estabelecendo apenas um critério mínimo de compatibilidade entre as câmeras adquiridas nos anos de 2018 e 2019. Posto isso, opina esta Assessoria Jurídica pela manutenção de todos os dispositivos editalícios, uma vez que compatíveis com as disposições da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes, bem como pela devida comunicação, em prazo hábil, à empresa interessada, ..."

Fechar

**Impugnação 16/10/2020 15:36:41**

A empresa CONSUMA Comercial Eireli ME apresenta impugnação quanto ao referido edital, alegando, em síntese, que: Dos erros do Edital: O Edital apresenta alguns erros que devem ser corrigidos, de fato manter este Termo de Referência traz prejuízo de todas as formas, seja financeiro quanto tecnológico conforme podemos apresentar na lista abaixo: Equipamentos com tecnologia ultrapassada; Equipamentos da AXIS já descontinuados pelo fabricante; Falta de informações necessárias para o correto dimensionamento do equipamento; Baixa resolução das Câmeras; Falta de recursos básicos nas Câmeras do mercado atual; Exigências desnecessárias; Exigências sem fundamento; Valor totalmente fora do mercado; [...] Contudo acreditamos que os argumentos acima sejam o bastante para que o Tribunal Regional Eleitoral entenda a necessidade de atualizar seu Termo de Referência, uma vez que as especificações não fazem mais parte da realidade do nosso mercado de tecnologia nos dias de hoje. Outrossim, referente aos valores aplicados nesse processo posso garantir que todos estão totalmente fora da realidade, de fato estão muito acima do praticado por todos os fabricantes, inclusive com equipamentos bem superior como posso apresentar abaixo: Valor estimado para o item 01: R\$ 5.357,23 [...] Desta forma podemos afirmar que existem outras opções mais modernas no mercado e com preço abaixo do estimado nesse processo, nos colocamos a disposição para colaborar com envio de proposta e sugestão que equipamentos mais modernos e de maior performance. Lembrando que os outros itens do Edital também se encontram com os mesmos problemas precisando ser atualizados.

Fechar



Resposta 16/10/2020 15:36:41

Consultamos o setor requisitante e a Assessoria Jurídica, que assim opinaram: I - SETOR REQUISITANTE: 'Informação Nº 20416 - TRE-PE/PRES/ASSEG O edital é claro ao trazer as especificações mínimas. As características ali contidas servem apenas como "ponto de partida", ou seja, caso as licitantes ofertem equipamentos que excedam aos requisitos mínimos descritos e que não ultrapassem os preços máximos admitidos para cada item, serão aceitos. É importante ressaltar ainda que não houve escolha de marca/modelo, nem tampouco indicação de modelo como referência. - Quanto a resolução: O requisito é possuir resolução mínima conforme edital, se o equipamento apresentar recurso superior será aceito; - Quanto ao sensor da imagem: O requisito é possuir as especificações mínimas conforme edital, se o equipamento apresentar recurso superior será aceito; - Quanto ao tipo de montagem e distância focal: Quando a distância focal for 2.8mm, o tipo de montagem será necessária. Logo, existindo superioridade da lente ofertada em relação a distância focal, ou seja, a lente fixa for superior a 2,8mm, o tipo de montagem pode ser diverso; - Quanto à sensibilidade de 0.18 em modo colorido e 0.16 em preto e branco: O requisito é possuir as especificações mínimas conforme edital, se o equipamento apresentar recurso superior será aceito. Importante destacar que a tecnologia "Starlight" não é uma tecnologia comum a todos os fabricantes. Caso se pontue esta exigência, o edital será direcionado; - Quanto ao WDR: Não houve esquecimento de potência, posto que diferentes fabricantes possuem diferentes valores para esta tecnologia. Desta forma, foi solicitado que sejam ofertadas câmeras com WDR, não sendo aceitas, por exemplo, câmeras com DWDR; - Quanto aos níveis de compressão configuráveis: Os níveis de compressão não foram mencionados, pois apenas necessitamos que essa função seja possível. Por padrão, as câmeras possuem essa função; - Quanto às aplicações incorporadas de terceiros: Este recurso é comum para os fabricantes de mercado. No entanto, caso a câmera já possua aplicações incorporadas, atenderá o exposto neste requisito; - Quanto ao ângulo de visão (mínimo de 77º): O requisito é possuir as especificações mínimas conforme edital, se o equipamento apresentar recurso superior será aceito; - Quanto ao IR de 10m: O requisito de IR apresentado atende a necessidade, mas se o equipamento apresentar recurso superior, ele será aceito; - Quanto à largura de banda configurável em H.264: O requisito mínimo é que seja ofertado a compressão em H.264. Contudo, serão aceitas câmeras que apresentem padrão H.264 em conjunto padrões de compressão complementares superiores (como o H.265, por exemplo); - Quanto à alegação de que "a realidade está fora do mercado": Tratam-se de requisitos mínimos, caso ofertem recursos superiores eles serão aceitos; - Quanto à capacidade vídeo embarcada: Caso a câmera possua capacidade de análise de vídeo embarcada, atenderá o exposto por este requisito; - Quanto ao range de temperatura de 30º C a 50º C: Trata-se de requisito comum ao mercado, uma vez que as câmeras são fabricadas para atender ao mercado global. Se ofertar câmera com intervalo superior será aceito; e - Quanto aos valores de referência do equipamento: Os valores aplicados ao processo foram obtidos respeitando os ritos legais, sendo embasadas nas propostas de fornecimento recebidas durante a fase de cotação. Vale ressaltar que esses são preços unitários máximos admitidos para cada um dos itens. Ainda, destacamos que as especificações técnicas mínimas e certificações, protocolos e classificações (ex: IK10, IP 66 etc) representam comprovações imparciais de qualidade do objeto, além de determinar requisitos técnicos e de segurança mínimos, visando a proteção do usuário, e, considerando o mister da Justiça Eleitoral, o sigilo e a segurança dos nossos sistemas, informações e dados, tais requisitos aumentam a confiabilidade do objeto. Dessa forma, as certificações são obtidas através de um processo sistematizado e são de suma importância para saber se o produto atende um conjunto de normas, pelas quais são observadas premissas tais como: impacto ambiental, compatibilidade eletromagnética e segurança do usuário. Por fim, enfatizamos que todo legado existente neste Regional adota este critério. Entretanto, as siglas utilizadas não são capazes de direcionar a determinado produto/marca e apenas estabelecem um critério mínimo de compatibilidade entre as câmeras adquiridas em 2018 e 2019, primando não apenas pela uniformidade entre os padrões adotados, como ainda impactam diretamente na qualidade, eficiência e durabilidade do produto." II - ASSESSORIA JURÍDICA: "Parecer nº 1041 / 2020 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG No que tange aos supostos 'erros' verificados no edital pela empresa impugnante, observa-se que estão relacionados ao aspecto técnico-operacional do objeto do pregão em apreço, os quais foram devidamente esclarecidos pelo setor responsável, por meio da Informação n.º 20416 (1315986). De outro giro, cabe registrar que a empresa, em sua impugnação, alega em diversos momentos acerca do risco de restrição à competitividade do certame, quando afirma que "[...] a exigência de montagem M12 além de não trazer nenhum benefício exclui vários outros fabricantes da disputa, abrindo a porta apenas para o fabricante Axis." ou "A Câmera do item 01 exige que seja equipada com aplicações incorporadas de terceiros, gostaríamos muito de saber do que se trata? Se for alguma tecnologia proprietária de algum fabricante solicitamos sua retirada imediata uma vez que configura direcionamento de fabricante.". Constata-se que tais argumentos foram rebatidos pela ASSEG, mediante a Informação n.º 20416 (1315986), na qual esclarece que os requisitos exigidos por meio do instrumento editalício são os mínimos necessários, sendo aceitos produtos/equipamentos com requisitos superiores, desde que dentro do valor máximo admitido para cada item, restando clara a falta de direcionamento do pregão em liça. No que se refere à alegação de 'valor totalmente fora de mercado', importante frisar que o valor estimado para a presente contratação encontra-se em conformidade com os ditames da Instrução Normativa n.º 05/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SLTI/MPOG, vigente à época da abertura da contratação, por força do Parágrafo único1, art. 12, da IN n.º 73/2020, que orienta a realização da pesquisa de preços e de mercado, com a priorização dos parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) do §1.º, do art. 2.º. Ademais, o valor máximo referencial também foi calculado, segundo as orientações contidas no Manual de Orientação - Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça/STJ. Ainda, sua legalidade foi devidamente analisada por parte desta Unidade de Assessoramento Jurídico, mediante o Parecer n.º 327/2020 (1172776). Portanto, descabe a alegação de incompatibilidade dos preços estimados com o mercado, tendo em vista a ampla pesquisa de preços realizada. Portanto, não se vislumbra qualquer ilegalidade ou restrição do certame, encontrando-se o Edital em liça em conformidade com os mandamentos legais. Assim, quanto ao mérito da presente impugnação, conforme acima esclarecido, entende-se que não há necessidade de alteração do instrumento editalício em análise, como requer a impugnante. Posto isso, opina esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento da Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 66/2020 - SRP (1302762), apresentada pela empresa CONSUMA Comercial Eireli ME, com fulcro no art. 24, do Decreto n.º 10.024/2019, e, no mérito, pelo seu indeferimento, com a manutenção de todos os dispositivos editalícios e o prosseguimento do certame, com a devida comunicação à empresa impugnante." Dessa forma, amparada exclusivamente nos opinativos retro mencionados, esta pregoeira mantém os termos do Edital.

Fechar